**Projeto de Resolução nº 05 /2021**

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO DE ITATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**. Fica instituída na Câmara Municipal de Itatiba a "**Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento, Empreendedorismo e Geração de Emprego de Itatiba**", com o objetivo de fomentar, incentivar, promover estudos, articular, discutir e propor ações ao empreendedorismo, ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego, novos negócios e oportunidades tecnológicas, bem como:

1. Incentivar estudos para aprimorar as legislações vigentes e incentivar novas;
2. Discutir a elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento para Itatiba;
3. Incentivar debates e estudos para identificar as vocações do município;
4. Fomentar a educação empreendedora, cursos profissionalizantes, treinamentos e capacitações para jovens e adultos;
5. Debater e incentivar a criação de novos polos de negócios e empresariais; coworking, arranjos produtivos locais, incubadoras, inovação tecnológica, o turismo, a desburocratização, política de fornecimento de créditos e incentivos fiscais;
6. Realizar reuniões, fóruns e debates que tratem de temas referentes à Frente Parlamentar;
7. Incentivar o fortalecimento de conselhos e o empreendedorismo entre as mulheres;
8. Entre outras ações relacionadas ao tema.

**Art. 2°** - A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, sindicatos, associações, conselhos entre outros.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar deverá ser composta por até 5 (cinco) vereadores: presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta propositura, vice-presidente e três secretários.

§ 1º. A adesão para compor a Frente Parlamentar será aberta a todos os demais vereadores.

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 1O (dez) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3°. Caso tenha mais de 4 (quatro) inscrições será efetuado sorteio, assim como o cargo de vice-presidente.

§ 4°. Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo presidente.

§ 5°. A desistência do vice-presidente e dos secretários poderá ser feita a qualquer momento com ofício endereçado ao presidente sem prejuízo ao funcionamento da Frente Parlamentar.

§ 6º. Havendo necessidade de alteração nesta resolução o presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa que poderá alterar através de ato da presidência.

**Art. 4**° - Serão produzidos anualmente relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

**Art. 5º** - No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

**Art. 6º** - A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão do presidente.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de abril de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Dr. Ulisses**

Vereador PSD

**Subscrevem:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Aílton Fumachi**

Vereador | Presidente – PL

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Davi Bueno**

Vereador Solidariedade

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Fernando Soares**

Vereador PSDB

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Leila Bedani**

Vereador PSDB

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Hiroshi Bando**

Vereador PSD

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Willian Soares**

Vereador Solidariedade

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**José Roberto Feitosa**

Vereador DEM

**Projeto de Resolução nº 05 /2021**

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO DE ITATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Brasil deverá registrar em 2021 a 14ª maior taxa de desemprego do mundo, após ter ficado em 2020 na 22ª colocação em ranking mundial dos países com os piores patamares de desocupação. É o que aponta levantamento da agência de classificação de risco Austin Rating, a partir das novas projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) para a economia global.

De acordo com o levantamento, divulgado no início do mês de abril, a taxa de desemprego no Brasil deverá subir para 14,5% este ano, ultrapassando a de países como Colômbia, Peru e Sérvia, e caminhando na contramão da taxa média global, cuja estimativa é de recuo para 8,7% este ano, ante 9,3% no ano passado.

Entre os principais fatores que explicam a projeção de piora do desemprego no Brasil em 2021 estão o agravamento da pandemia de coronavírus e o aumento das preocupações em torno da saúde das contas públicas e do Orçamento 2021, o que tem elevado incertezas sobre o ritmo de recuperação da economia após o tombo histórico de 4,1% do PIB (Produto Interno Bruto) no ano passado.

O cenário é nacional, mas podemos criar, por meio desta Frente Parlamentar, uma plataforma local de enfrentamento. Os empreendedores necessitam de apoio e Itatiba tem muitas questões que precisam ser debatidas e, entre elas, está o empreendedorismo que traz renda, emprego e gera economia.

Caberá à Frente Parlamentar, planejar, fiscalizar, debater, propor projetos e incentivar as ações de políticas públicas de proteção e recuperação da capacidade

de investimentos e geração de renda do empreendedor, como linhas de crédito, treinamento empresarial, estudo de mercado e diagnósticos de oportunidades, garantindo a participação popular e das instituições públicas ou privadas pertinentes ao tema.

Diante do aqui exposto, solicito dos nobres pares a apreciação do Projeto de Resolução e, após os trâmites legais, que seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 19 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr. Ulisses**

Vereador PSD